



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4402/2025

Concede Título de Cidadão Rosariense.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Rosariense ao Sr. Marcos Paulo Silva da Luz, em reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados à comunidade rosariense.

Art. 2º Ficará a cargo do Poder Legislativo a confecção do Diploma, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 3º O Diploma refere-se ao Título concedido em lei, que será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Vereador proponente e pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 31 de março de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretário de Administração e Recursos Humanos**